

Apostila elaborada pelo Professor Pedro Kuhn com foco total no CONCURSO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TRT-6) COM EDITAL PUBLICADO E PROVA AGENDADA PARA O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2025!!



Oficial de Justiça Avaliador Federal vinculado ao TRT4 Pedro Kuhn possui graduação em Direito pela UNIRITTER e Pós Graduação em Direito Público pela Faculdade IDC.

Cursou Escola da Magistratura Federal e Escola da Magistratura do Trabalho. Sócio Fundador da Casa do Concurseiro e com ampla experiência em cursos preparatórios para concursos há mais de 15 anos e hoje FUNDADOR DO CONCURSEIRO ON!

Aprovado e nomeado em todos os Concursos Públicos que prestou como, por exemplo, Agente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Técnico Judiciário do TRT4, Analista Judiciário do TRT4 (onde desempenhou a Função de Confiança de Assessor de Juiz) desempenhou a função de Analista Judiciário do TRE-RS junto a Secretaria Judiciária Seção de Direitos Políticos quando pediu exoneração por posse em outro cargo inacumulável que é o de Oficial de Justiça que desempenha até hoje. Leciona Direito Eleitoral, Direito Material e Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Institucional e Ética no Serviço Público.

“Sua experiência de Concurseiro será diferente após assistir a uma aula minha”  
Palavras do Professor Pedro.



## **Conteúdos previstos no edital:**

Direito do Trabalho: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art.7º da Constituição Federal de 1988). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso. Trabalho intermitente: regramento legal; características; peculiaridades. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária e subsidiária. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da rescisão por acordo mútuo; da despedida coletiva; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Prazo do aviso prévio. Da estabilidade e das garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial: hipóteses ensejadoras e forma de aferição; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Da arbitragem. Do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho: da CIPA; das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho da mulher, da gestante e do menor. Da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical (Convenção nº 87 da OIT); da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e dos acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve; dos serviços essenciais. Das comissões de Conciliação Prévia. Da renúncia e transação. Do teletrabalho (Lei nº 13.467/2017 e alterações). Dano moral e material nas relações de trabalho. Precedentes vinculantes (IRDR e IAC). Súmulas e Orientações da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho. Instruções e atos Normativos do TST em matéria de Direito do Trabalho. Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017 e alterações). Direito Processual do Trabalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores; dos oficiais de justiça avaliadores. Dos Peritos Judiciais: responsabilidade pelos honorários periciais, Gratuidade de Justiça. Do Ministério Público do Trabalho: organização.

Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Prescrição e decadência. Prescrição intercorrente. Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Do valor da causa no Processo do Trabalho; Das custas e emolumentos. Custas e emolumentos para a Fazenda Pública. Hipóteses de isenção. Das partes

e procuradores; do jus postulandi; da substituição e representação processuais. Da representação da massa falida e das empresas em Recuperação judicial. Do litisconsórcio no Processo do Trabalho; da assistência judiciária; dos honorários de advogado: sucumbenciais e honorários contratados. Das nulidades e das exceções: hipóteses ensejadoras, prazo e forma de arguição. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da ação civil pública. Da sentença e da coisa julgada; da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. Da execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens. Garantias na execução. Seguro-fiança e seguro-garantia; do mandado e da penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/1990 e alterações). Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiros. Da praça e leilão; da arrematação; das custas na execução. Dos recursos no processo do trabalho. Normas atinentes ao Processo Judicial Eletrônico; Lei nº 13.467/2017 e alterações (Reforma Trabalhista). Uniformização de jurisprudência à luz do CPC e sua aplicação ao processo do trabalho. Precedentes Obrigatórios (IAC e IRDR). Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST em matéria de Direito Processual do Trabalho; Instruções Normativas e Atos em Geral do TST em matéria de Direito Processual do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito Processual do Trabalho.

## SUMÁRIO

Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho.....	página 09
Dos Órgãos e da Competência da Justiça do Trabalho (Artigos 111 a 116 da Constituição Federal) .....	página 11
Dos Direitos Sociais (Artigos 6 a 11 da Constituição Federal).....	página 16
Da Introdução a CLT (Artigos 1 a 11-A) .....	página 28
Dos Poderes do Empregador no Contrato de Trabalho.....	página 35
Relações de Trabalho <i>Lato sensu</i> .....	página 36
Da Duração do Trabalho (Artigos 57 a 65).....	página 38
Dos períodos de descanso (Artigos 66 a 72).....	página 43
Do Trabalho Noturno (Artigo 73) .....	página 45
Do Quadro de Horário (Artigos 74 a 75).....	página 46
Do Teletrabalho (Artigos 75-A a a 75-F).....	página 47
Do salário mínimo (Artigos 76 a 126).....	página 49
Das Férias anuais – Direito a férias e sua duração (Artigos 129 a 133).....	página 51
Da Concessão e da época das Férias (Artigos 134 a 138).....	página 53
Das férias coletivas (Artigos 139 a 141).....	página 55
Da Remuneração e do abono de férias (Artigos 142 a 145).....	página 55
Dos Efeitos da Cessação do Contrato de Trabalho (Artigos 146 a 149) .....	página 56
Da Segurança e da Medicina do Trabalho – disposições gerais (Artigos 154 a 161) .....	página 57
Dos Órgãos de Segurança e de Medicina do Trabalho nas Empresas (Artigos 162 a 165).....	página 58
Dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) .....	página 59
Das Atividades Insalubres ou Perigosas (Artigos 189 a 197) .....	página 59
Da Prevenção da Fadiga (Artigos 198 a 199) .....	página 61

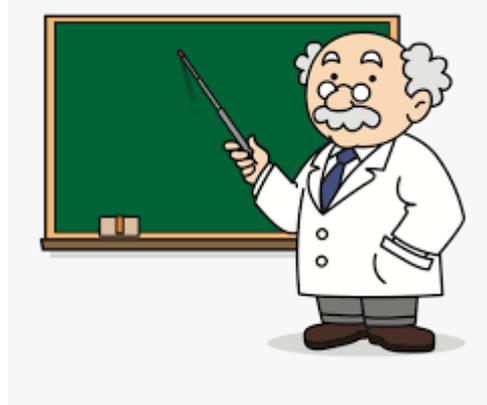
Das Outras Medidas Especiais de Proteção (Artigos 200 a 201) .....	página 61
Do Dano Extrapatrimonial (Artigos 223-A a 223-G) .....	página 63
Da Proteção do Trabalho da Mulher – Da duração, condições do trabalho e da discriminação contra a mulher (Artigos 372 a 390) .....	página 65
Da Proteção a maternidade (Artigos 391 a 401) .....	página 69
Da Proteção do Trabalho do Menor – Disposições Gerais (Artigos 402 a 423) .....	página 72
Dos Deveres dos Responsáveis Legais de Menores e dos Empregadores da Aprendizagem (Artigos 424 a 441) .....	página 75
Do Contrato Individual do Trabalho – Disposições Gerais (Artigos 442 a 456-A) .....	página 80
Gratificação Natalina (13º salário) .....	página 86
Da Remuneração (Artigos 457 a 467).....	página 88
Da Alteração (Artigos 468 a 470).....	página 95
Da Suspensão e da interrupção (Artigos 471 a 476).....	página 96
Da Rescisão (Artigos 477 a 486).....	página 101
Do Aviso prévio (Artigos 487 a 491).....	página 109
Da Estabilidade (Artigos 492 a 500) .....	página 111
Da Força Maior (Artigos 501 a 504) .....	página 113
Disposições especiais (Artigos 505 a 510).....	página 114
Da Representação dos Empregados (Artigos 510-A a 510-D).....	página 115
Da Organização Sindical (Artigos 511 a 610).....	página 117
Das Convenções Coletivas de Trabalho (Artigos 611 a 625) .....	página 142
Das Comissões de Conciliação Prévia (Artigos 625-A a 625-H).....	página 148
Da Justiça do Trabalho - Introdução (Artigos 643 a 646).....	página 150
Das Juntas de Conciliação e Julgamento (Artigos 647 a 649).....	página 150
Jurisdição e Competência das Juntas (Artigos 650 a 653) .....	páginas 151
Dos Presidentes das Juntas (Artigos 654 a 659).....	página 152
Dos Vogais das Juntas (Artigos 660 a 667).....	página 154

Dos Juizes de Direito (Artigos 668 a 669).....	página 155
Dos Tribunais Regionais do Trabalho – da Composição e do Funcionamento (Artigos 670 a 673).....	página 156
Da Jurisdição e Competência (Artigos 674 a 680).....	página 157
Dos Presidentes dos Tribunais Regionais (Artigos 681 a 683) .....	página 158
Dos Juizes Representantes Classistas dos Tribunais Regionais (Artigos 684 a 689).....	página 159
Do Tribunal Superior do Trabalho – Disposições Preliminares (Artigos 690 a 692).....	página 159
Da Composição e Funcionamento do Tribunal Superior do Trabalho (Artigos 693 a 701) .....	página 160
Dos Serviços Auxiliares da Justiça do Trabalho – da Secretaria e das Juntas de Conciliação e Julgamento (Artigos 710 a 712).....	página 161
Dos Distribuidores (Artigos 713 a 715).....	página 162
Do Cartório dos Juizes de Direito (Artigos 716 e 717).....	página 162
Das Secretarias dos Tribunais Regionais (Artigos 718 a 721).....	página 163
Dos Oficiais de Diligência (Artigo 721).....	página 163
Do Ministério Público do Trabalho – Disposições gerais (Artigos 736 a 739).....	página 164
Da Procuradoria da Justiça do Trabalho – Da Organização (Artigos 740 a 745).....	página 164
Da Competência da Procuradoria-geral (Artigo 746).....	página 165
Da Competência das Procuradorias Regionais (Artigo 747).....	página 166
Das Atribuições do Procurador-geral (Artigo 748).....	página 166
Das atribuições dos Procuradores(Artigo 749).....	página 166
Das atribuições dos Procuradores Regionais (Artigos 750 a 751).....	página 167
Da Secretaria (Artigos 752 a 754).....	página 167
Da Procuradoria de Previdência Social – Da Organização (Artigos 755 a 756) .....	página 168
Da Competência da Procuradoria (Artigo 757).....	página 168
Das atribuições do Procurador-Geral (Artigo 758).....	página 168
Da atribuições dos Procuradores (Artigo 759).....	página 169
Da Secretaria (Artigos 760 a 762).....	página 169

Do Processo Judiciário do Trabalho - Disposições Preliminares (Artigos 763 a 769) ...	página 169
Dos Atos, termos e prazos processuais (Artigos 770 a 782).....	página 170
Da Distribuição (Artigos 783 a 788).....	página 173
Das Custas e emolumentos (Artigos 789 a 790) .....	página 173
Das partes e procuradores (Artigos 791 a 793).....	página 177
Da responsabilidade por dano processual (Artigos 793-A a 793-D).....	página 179
Das Nulidades (Artigos 794 a 798).....	página 181
Das Exceções (Artigos 799 a 802).....	página 181
Dos Conflitos de Jurisdição (Artigos 803 a 812).....	página 183
Das Audiências (Artigos 813 a 817).....	página 185
Das Provas (Artigos 818 a 830).....	página 186
Da decisão e sua eficácia (Artigos 831 a 835).....	página 188
Dos Dissídios Individuais – da forma de reclamação e da notificação (Artigos 837 a 842).....	página 190
Da Audiência de Julgamento (Artigos 843 a 852).....	página 192
Do Procedimento sumaríssimo (Artigos 852-A a 851-I).....	página 195
Do Inquérito para apuração de falta grave .....	página 197
Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (Artigo 855-A).....	página 198
Do Processo de Jurisdição Voluntária para homologação de acordo extrajudicial (Artigos 855-B a 855-E).....	página 200
Dos Dissídios Coletivos – Da Instauração de Instância (Artigos 856 a 859).....	página 201
Da Conciliação e do Julgamento (Artigos 860 a 867).....	página 202
Da Extensão das Decisões (Artigos 868 a 867).....	página 203
Do Cumprimento das Decisões (Artigo 872).....	página 204
Da Revisão (Artigos 873 a 875).....	página 204
Da Execução – Das Disposições Preliminares (Artigos 876 a 879).....	página 205
Do Mandado de Penhora (Artigos 880 a 883-A).....	página 207

Dos Embargos à execução e da sua impugnação (Artigo 884).....	página 208
Do Julgamento e dos trâmites finais da execução (Artigos 885 a 889).....	página 209
Da Execução por Prestações Sucessivas (Artigos 890 a 892).....	página 210
Dos Recursos (Artigos 893 a 901).....	página 211
Da Prescrição e da Decadência.....	página 220
Renúncia e Transação.....	página 222
Do FGTS (Lei 8.036/90).....	página 225
Do Seguro Fiança e do Seguro Garantia .....	página 258
Dos Embargos de Terceiro .....	página 260
Princípios específicos do Processo do Trabalho .....	página 264
Lei 8.009/1990 – Impenhorabilidade do bem de família .....	página 269
Súmulas do TST.....	página 272
Orientações Jurisprudenciais da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais ...	página 381
Orientações Jurisprudenciais da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais transitória .....	página 437
Orientações Jurisprudenciais da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais ..	página 452

**VAMOS INICIAR NOSSOS ESTUDOS!!**



**PRINCÍPIOS E FONTES DO DIREITO DO TRABALHO**

**FONTES MATERIAIS:** É o momento anterior à lei, é a pressão exercida pelos trabalhadores em busca de melhores e novas condições de trabalho. Ex: Greves

**FONTES FORMAIS:** É o momento jurídico, é a regra plenamente materializada, é a norma já construída.

As fontes formais se subdividem em:

- A) **FONTES HETERÔNOMAS:** Fontes criadas por agente externo, um terceiro, geralmente o Estado, sem a participação imediata dos interessados: exs: Constituição Federal, Emendas a Constituição, Leis (complementar e ordinária), Medida Provisória, Decreto, Súmulas vinculantes do STF.
  
- B) **FONTES AUTÔNOMAS:** Fontes criadas com a imediata participação dos destinatários das regras produzidas (trabalhadores) sem interferência de agente externo: exs: convenções coletivas de trabalho, acordo coletivo de trabalho e costume.

**HIERARQUIA DAS FONTES:**

1. Constituição;
2. Emendas à Constituição;
3. Lei complementar e ordinária;
4. decretos;
5. sentenças normativas e sentenças arbitrais



- em dissídios coletivos;
- 6. convenção coletiva;
- 7. acordos coletivos;
- 8. costumes

## DOS PRINCÍPIOS DO DIREITO DO TRABALHO:

**1. Princípio da PROTEÇÃO:** É o princípio mais abrangente e de maior importância no Direito do Trabalho, consiste em conferir ao polo mais fraco da relação laboral – empregado – uma superioridade jurídica capaz de lhe garantir mecanismos destinados a tutelar os seus direitos mínimos.

O Direito do Trabalho precisa tratar diferente os desiguais, uma vez que, o trabalhador é a parte hipossuficiente (mais fraca) dentro de uma relação de trabalho, daí o desmembramento do princípio da proteção nos seguintes princípios:

**1.1 - PRINCÍPIO IN DÚBIO PRÓ OPERÁRIO** que induz ao intérprete da lei a optar, dentre duas ou mais interpretações possíveis, pela mais favorável ao empregado.

**1.2 – PRINCÍPIO DA APLICAÇÃO DA NORMA MAIS FAVORÁVEL** que faz com que apliquemos sempre a norma mais favorável ao trabalhador, independente de sua posição hierárquica. (artigo 620 da CLT).

**1.3 – PRINCÍPIO DA CONDIÇÃO MAIS BENÉFICA** que determina a aplicação das condições mais vantajosas estipuladas no contrato de trabalho

**2. Princípio da IRRENUNCIABILIDADE DOS DIREITOS:** Também chamado de princípio da INDISPONIBILIDADE DE DIREITOS ou DA INDERROGABILIDADE. Está presente no artigo 9º. Da CLT que dispõe: “Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação.” → Este princípio torna os direitos dos trabalhadores irrenunciáveis, indisponíveis e inderrogáveis.

**3. Princípio da CONTINUIDADE DA RELAÇÃO DE EMPREGO:** A regra presumida, dentro do direito do Trabalho, é a de que os contratos sejam pactuados por prazo indeterminado, passando o trabalhador a integrar a estrutura da empresa de forma permanente, somente por exceção admite-se o contrato por prazo determinado. (ex: contrato de safra, para substituir empregado doente, para executar determinada tarefa).

**4. Princípio da PRIMAZIA DA REALIDADE:** A verdade real prevalecerá sobre a realidade formal, não importa a documentação, por exemplo, o que vale é a verdade da relação. É bastante utilizado no Direito do Trabalho para impedir procedimentos fraudulentos praticados pelo empregador no sentido de tentar mascarar uma relação de emprego ou diminuir direitos do trabalhador.

**5. Princípio da INALTERABILIDADE CONTRATUAL LESIVA:** Proíbe-se a alteração do contrato de trabalho prejudicial ao empregado. O artigo 468 da CLT somente permite alterações das cláusulas e condições fixadas no contrato de trabalho em caso de concordância do empregado e desde que não cause prejuízo ao mesmo.